L E I N.º 2 0 2 9

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA VEREADOR GEORGINO MARQUES DIAS**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 03 do loteamento Real Parque, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02 do referido loteamento, passa a denominar-se **RUA "VEREADOR GEORGINO MARQUES DIAS"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 26/05/1930 † 27/03/2007".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de janeiro de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO